



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Supressiva nº 1, de 28. janeiro de 2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 25, de 2025

“Suprime os artigos 6º, 7º, 11 e 14 do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 25, de 26 de novembro de 2025”.

Art. 1º. Fica suprimido os artigos 6º, 7º, 11 e 14 do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 25, de 26 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa corrigir vício de iniciativa. Esses dispositivos tratam sobre organização e funcionamento da administração pública, e, conforme o parecer jurídico da Casa, somente pode ser proposta pelo Chefe do Executivo, sob pena de inconstitucionalidade formal.

Everton Paulo de Araújo
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 28. janeiro de 2026.